



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRADO PELA LEI Nº 014/97 de 17.07.97

NÚMERO 145

DIA/MÊS 05 DE MARÇO

ANO 2001

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de CAPIM

Lei N.º 68/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Capim, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para prestar auxílio ao Juizado Especial da Comarca de Mamanguape.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Capim - Pb, 05 de Março de 2001


- Prefeito Municipal -